

**LEI Nº 471**

**"Declara de utilidade pública  
Associação Comunitária".**

O Povo do Município de Moema-MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária N. Senhora Auxiliadora, localizada na Chapada, registrada sob o nº 141, livro 83, folhas 07, em 14/02/89, com sede nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Moema  
Aos 07 de abril de 1989.



---

**Júlio Anunciação Lacerda**  
**"Prefeito Municipal"**